LEI Nº 1.261 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E SUPERAVIT NO VALOR DE R$ 410.135,51 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por recursos vinculados na importância de R$ 410.135,51 (quatrocentos e dez mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal Planejamento
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de Planejamento - Recursos Vinculados
24.131.0006.1.156 – Telefonia Móvel
____ -4.4.90.52.00.00 – (21437) – Equipamento e Material Permanente R$ 42.000,00

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
15.451.0019.1.157 – Pavimentação Asfaltica no Distrito de Boa Esperança
____-4.4.90.51.00.00 – (21437) Obras e instalações R$ 368.135,51

TOTAL..... R$ 410.135,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será utilizado o recurso proveniente do convenio nº 290/PGE/2011 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), será utilizado o recurso proveniente do contrato de repasse nº 323.947-65/2010/MCIDADES/CAIXA – Pavimentação Asfáltica em TSD em Ruas e Avenidas no Distrito de Boa Esperança, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONVÊNIO	Nº 290/PGE/2011 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN	**R$**	**40.000,00**
CONTRATO DE REPASSE	Nº 323.947-68/2010/MCIDADES/CAIXA – Gerencia de Filial Desenvolvimento Urbano e rural - GIDURPV	**R$**	**295.300,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 2.000,00 (trinta mil reais), e 72.835,51 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), serão utilizados os créditos adicionais por superávit financeiro do exercício de 2011, remanescentes nas Contas bancaria de recursos livres.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.840-3	ITR	74.835,51

TOTAL..... R$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Planejamento